ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026
Processo Administrativo n.° 266/2026

Torna-se público que a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços do Município de Santa Rita/PB, por meio da Coordenadoria de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artº 75 I I , os Decretos Municipais Nº 61/2023, 62/2023, 63/2023, 73/2023, 84/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 92/2023, 93/2023 e 94/2023.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): 01/10/2026 À 05/10/2026
PORTAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/DIA
E HORÁRIO DA FASE DE LANCES DAS 09:01 HRS AS 15:001 HRS DO DIA 05/10/2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios estabelecidos neste aviso e anexos para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO EPIS, VESTUÁRIO PROFISSIONAL, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL AOS SERVIDORES E COLABORADORES VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A contratação será em item**,** conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFIAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA OPERACIONAL DE MANGA LONGA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO), CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, OU OUTRO TECIDO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE COM COMPOSIÇÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TECIDO RESISTENTE AO DESGASTE, ABRASÃO E LAVAGENS FREQUENTES; APLICAÇÕES: NA PARTE DA FRENTE NO PEITO A LOGOMARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA NAS COSTAS LOGOMARCA DA PREFEITURA DE TAMANHO MAIOR, NA PARTE SUPERIOR DE LADO A LADO E ABAIXO A INSCRIÇÃO "SEINFRA" EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR SILK SCREEN DE ALTA	Unidade	80

	RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, APLICADAS HORIZONTALMENTE NO TÓRAX, COSTAS E MANGAS, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE		
2	CAMISA TIPO POLO (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO) ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E TRASEIRA COM A INSCRIÇÃO "SEINFRA" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	Unidade	50
3	CALÇA OPERACIONAL(TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO) CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, MÍNIMO DE 02 BOLSOS, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	Unidade	80
4	COLETE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO, (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO) CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP OU BRIM PREMIUM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², MODELO SEM MANGAS, GOLA EM "V", FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER N° 8 REFORÇADO, FORRO INTERNO EM TELA (MESH) PARA VENTILAÇÃO, COSTURA DUPLA REFORÇADA, MÍNIMO DE 04 BOLSOS FUNCIONAIS DISTRIBUÍDOS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, ARGOLAS METÁLICAS OU EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NA PARTE FRONTAL POR BORDADO COMPUTADORIZADO, NA PARTE DAS COSTAS SUPERIOR EM BORDADO OU SILK SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA INSCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO SEINFRA", COR CONFORME BEGE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	Unidade	15
5	CALÇA OPERACIONAL PARA SEGURANÇA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO) CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, MÍNIMO DE 02 BOLSOS NAS LATERAIS, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO,	Unidade	32

	ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR DEVE SER PRETA, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT.		
6	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO - EM COURO CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL OU CADARÇO, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO (PVC) OU COMPOSITE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, , SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO,NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Par	30
7	BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, CANO LONGO (MÍNIMO DE 30 CM), COR PRETA OU BRANCA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO - CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE COM DESENHO AUTOLIMPANTE, RESISTENTE A ÁGUA, LAMA, ÓLEO VEGETAL E UMIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	Par	35
8	BOTINA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO - , FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANATÔMICA ANTIBACTERIANA, RESISTENTE AO DESGASTE DIÁRIO, INDICADA PARA CAMINHADA, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS, SEM NECESSIDADE DE BIQUEIRA METÁLICA, ACABAMENTO REFORÇADO, NUMERAÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO DA SECRETARIA.	Par	20
9	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, RASPA DE COURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO EM RASPA OU MALHA ELÁSTICA, CONFORTO ERGONÔMICO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.	Par	20
10	LUVA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CANO LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, SUPORTE TÊXTIL INTERNO, PALMA E DEDOS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADA PARA SERVIÇOS CEMITERIAIS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.	Par	40

11	CAMISA TIPO POLO PRETA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO) ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E TRASEIRA COM A INSCRIÇÃO "SEINFRA" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, BANDEIRA DA PARAIBA NO OMBRO DIREITO E A BANDEIRA DO BRASIL NO ESQUERDO A DA CAMISA DEVE SER PRETO	Unidade	32
12	BONÉ PARA SEGURANÇA PERSONALIZADO) BONÉ OPERACIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, RIP STOP OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², MODELO TRADICIONAL COM SEIS GOMOS, ABA CURVA REFORÇADA, COSTURAS DUPLAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, CONTENDO BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE FRONTAL COM A INSCRIÇÃO "SEINFRA", EM COR AMARELA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR, LAVAGENS FREQUENTES E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO.	Unidade	20
13	BONÉ ÁRABE (BONÉ COM PROTETOR DE NUCA PERSONALIZADO) BONÉ TIPO ÁRABE, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, RIP STOP OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO FIXA PARA NUCA E LATERAIS DO PESCOÇO, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR ABA FRONTAL CURVA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TECIDO COM PROTEÇÃO UV MÍNIMA FPS/UPF 50+ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE, LAVAGENS FREQUENTES E INTEMPÉRIES, NA COR AZUL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTENDO NA PARTE FRONTAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Unidade	80
14	COTURNO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO - CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, CANO MÉDIO (MÍNIMO DE 15 CM), FECHAMENTO POR CADARÇO COM PASSADORES METÁLICOS OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOAMENTO INTERNO NA REGIÃO DO COLARINHO, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, PALMILHA REMOVÍVEL EM EVA OU POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.	Unidade	15
15	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (BRANCO) CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, SUSPENSÃO COM REGULAGEM POR CATRACA, JUGULAR DE 3 PONTOS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA)	Unidade	30

	VÁLIDO E ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.		

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedorenviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor, observadas as exigências contidasneste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.
2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou porseu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema

ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressospara receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital comdireito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituiçãoa outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

2.3. **INGRESSO NA DISPENSA DE ELETRÔNICA E CADASTRMAENTO INICIAL** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta coma descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a datae o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade doscustos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro o pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem comode fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá- la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá também assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Diretae seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 09:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso as 15:01h.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelosistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso deContratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor ofertaé de **R$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatívelao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar dadata de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou emseus anexo, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursossuficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a propostadepreços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumose salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidadede esclarecimentos complementares, poderão se efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterema substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabívelesse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade e, a sessão será suspensa, informando -se no "chat" a nova data e horário para sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentorda proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintescadastros:
a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.3.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentreas sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará houve fraude por parte das empresas apontadas Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhasde serviços similares, dentre outros.

6.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por faltade condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6.1.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s)seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessãoserá suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 9presenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, oórgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da datade sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.2.3. Será retido 1,5% da contratação, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, sendo destinado 1 % para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN e 0,5% para o Fundo do Programa Fortalecer.
7.2.4. Também Será retido 1,0% para o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUNCEP, conforme dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.465/2026.

8. SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometi infrações previstas no art. 155da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º d agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anterioresficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando nãose justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitarou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.as peculiaridades do casoconcreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à AdministraçãoPública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática deinfração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como atolesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativonecessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamento, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexosa este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registradosno aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de serviço que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviude base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3. As providências do sub itens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde quenão haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seusanexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Santa Rita/PB, 30 de setembro de 2026.

_____

MATHEUS COUTINHO DA SILVA PESSOA
Secretário Interino Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Santa Rita/PB

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de EmpresasMercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificaçãoda autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por e as administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretárioda Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.12 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Os estudos técnicos preliminares têm por finalidade assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a fundamentar o termo de referência e subsidiar a fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para o fornecimento, de uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Rita, Paraíba.

A aquisição visa garantir a reposição oportuna dos itens, considerando o desgaste natural decorrente do uso em campo (fiscalização de obras, vias públicas e serviços de manutenção urbana), bem como assegurar condições adequadas de segurança e saúde do trabalho aos servidores que exercem atividades de fiscalização e operação em campo.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de itens caracterizados como bens comuns. Este procedimento foi escolhido por promover maior transparência, ampla competição entre fornecedores e significativa economia para o erário público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de materiais de proteção, vestuário profissional, identificação funcional e padronização institucional aos servidores e colaboradores vinculados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

As equipes da Secretaria desempenham atividades externas, operacionais, fiscalizatórias, de acompanhamento de obras, serviços urbanos, operação de máquinas, manutenção e apoio à execução de serviços públicos essenciais. Tais atividades demandam o uso de calçados adequados, uniformes resistentes, coletes de identificação e crachás funcionais.

O exercício dessas atribuições demanda identificação visual padronizada (uniformes, coletes e crachás), além da utilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos inerentes a cada função, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego.

A aquisição dos itens pretendidos busca garantir melhores condições de segurança, organização e identificação dos servidores no exercício de suas atribuições, bem como melhorar a apresentação institucional da Secretaria perante a população.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete não apenas a identificação do agente público fiscalizador perante terceiros, mas também expõe o servidor a riscos ocupacionais evitáveis, como exposição a poeira, ruído, impactos, quedas e demais riscos próprios da atividade em canteiros de obras e vias públicas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao garantir a continuidade das atividades de fiscalização e infraestrutura, a proteção da integridade física dos servidores e a padronização da identidade visual institucional do município.

2. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual, demonstrando a consonância com o planejamento da Administração.

Ainda é importante ressaltar que a presente aquisição tem como base as rubricas orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e serviços, tendo como principal fonte de custeio, presentes nas fichas orçamentárias:

Unidade orçamentária	Projeto/atividade	Elemento das despesas	Fonte de recurso
02.140 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços de Santa Rita-PB.	1055 – Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

No entanto, a apresentação das rubricas e dotações orçamentárias devem ser definitivamente estabelecidas no ato da contratação através da Secretaria de Planejamento Municipal, conforme preconizado na lei municipal vigente. Assim o orçamento apresentado neste estudo preliminar tem a finalidade de apontar quais as rubricas podem ser aplicadas no ato da contratação, não eximindo a obrigatoriedade da apresentação definitiva pela Secretaria de Planejamento Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será regida por requisitos claros e objetivos, conforme estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens a serem fornecidos são considerados bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação.

Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para uniformes, coletes, crachás e demais itens, durante a qual qualquer defeito deverá ser corrigido ou substituído pelo fornecedor sem custos adicionais à Administração.

Em relação aos EPIs, será exigido, como condição de aceitação e recebimento, que todos os itens possuam Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a NR-6, bem como atendimento às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis a cada tipo de equipamento de proteção.

O prazo estipulado para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos após a formalização do pedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo os produtos ser entregues no endereço na Rua Virgínio Veloso Borges, S/N - Jardins, Santa Rita/PB, durante o horário de expediente, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

A licitação ocorrerá sob a modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço. Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos necessários para habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades foram consolidadas a partir dos quantitativos informados pelas equipes da Diretoria de Obras, Setor de Fiscalização e Setor de Máquinas, setores que compõem a secretária de infraestrutura. Os valores unitários são referenciais, com margem preventiva para variação de mercado e inflação, devendo ser confirmados por pesquisa formal de preços no processo administrativo.

É importante ressaltar que a estimativa do valor unitário médio e total da contratação, juntamente com os preços obtidos, são referenciais de mercado. Esses valores são compilados em uma planilha de cálculo de estimativa de preços, que reflete os preços praticados no mercado. A tabela a seguir fornecerá uma visão mais detalhada desses valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit. (estimado)	Valor total (estimado)
01	**CAMISA OPERACIONAL DE MANGA LONGA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO),** CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO	**Unidade**	**80**	**R$ 119,90**	**R$ 9.592,00**

	RIP STOP, OU OUTRO TECIDO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE COM COMPOSIÇÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TECIDO RESISTENTE AO DESGASTE, ABRASÃO E LAVAGENS FREQUENTES; APLICAÇÕES: NA PARTE DA FRENTE NO PEITO A LOGOMARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA NAS COSTAS LOGOMARCA DA PREFEITURA DE TAMANHO MAIOR, NA PARTE SUPERIOR DE LADO A LADO E ABAIXO A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR SILK SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE **5 CM**, APLICADAS HORIZONTALMENTE NO TÓRAX, COSTAS E MANGAS, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE				
02	**CAMISA TIPO POLO (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E TRASEIRA COM A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	**Unidade**	**50**	**R$ 69,90**	**R$ 3.495,00**
03	**CALÇA OPERACIONAL(TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADA EM	**Unidade**	**80**	**R$ 129,90**	**R$ 10.392,00**

	TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, MÍNIMO DE 02 BOLSOS, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.				
04	**COLETE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO, (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP OU BRIM PREMIUM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², MODELO SEM MANGAS, GOLA EM "V", FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER N° 8 REFORÇADO, FORRO INTERNO EM TELA (MESH) PARA VENTILAÇÃO, COSTURA DUPLA REFORÇADA, MÍNIMO DE 04 BOLSOS FUNCIONAIS DISTRIBUÍDOS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, ARGOLAS METÁLICAS OU EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NA PARTE FRONTAL POR BORDADO COMPUTADORIZADO, NA PARTE DAS COSTAS SUPERIOR EM BORDADO OU SILK SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA INSCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO SEINFRA", COR CONFORME BEGE	**Unidade**	**15**	**R$ 129,90**	**R$ 1.948,50**

	DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.				
05	**CALÇA OPERACIONAL PARA SEGURANÇA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, **MÍNIMO DE 02 BOLSOS NAS LATERAIS**, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR DEVE SER PRETA, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT.	**Unidade**	**32**	**R$ 129,90**	**R$4.156,80**
06	**BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -** EM COURO CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL OU CADARÇO, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO (PVC) OU COMPOSITE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, , SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, **COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO**,NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	**Par**	**30**	**R$ 139,90**	**R$ 4.197,00**
07	**BOTA IMPERMEÁVEL**	**Par**	**35**	**R$ 74,90**	**R$ 2.621,50**

	CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, CANO LONGO (MÍNIMO DE 30 CM), COR PRETA OU BRANCA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO - CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE COM DESENHO AUTOLIMPANTE, RESISTENTE A ÁGUA, LAMA, ÓLEO VEGETAL E UMIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.				
08	**BOTINA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -**, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANATÔMICA ANTIBACTERIANA, RESISTENTE AO DESGASTE DIÁRIO, INDICADA PARA CAMINHADA, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS, **SEM NECESSIDADE DE BIQUEIRA METÁLICA**, ACABAMENTO REFORÇADO, NUMERAÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO DA SECRETARIA.	**Par**	**20**	**R$ 119,90**	**R$ 2.398,00**
09	**LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA**, CONFECCIONADA EM VAQUETA, RASPA DE COURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO EM RASPA OU MALHA ELÁSTICA, CONFORTO ERGONÔMICO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.	**Par**	**20**	**R$ 40,00**	**R$ 800,00**

10	**LUVA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,** CANO LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, SUPORTE TÊXTIL INTERNO, PALMA E DEDOS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADA PARA SERVIÇOS CEMITERIAIS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.	**Par**	**40**	**R$ 34,90**	**R$ 1.396,00**
11	**CAMISA TIPO POLO PRETA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. NA TRASEIRA BORDADO E COM VELCRO A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, ESSE PRECISA COM VELCRO APLICADA POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, BANDEIRA DA PARAIBA NO OMBRO DIREITO E A BANDEIRA DO BRASIL NO ESQUERDO A DA CAMISA DEVE SER PRETO	**Unidade**	**32**	**R$ 69,90**	**R$ 2.236,80**
12	**BONÉ PARA SEGURANÇA PERSONALIZADO)** BONÉ OPERACIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO **BRIM, RIP STOP OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA**, NA COR **PRETA**, COMPOSTO POR NO MÍNIMO **67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO**, OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE **200 G/M²**,	**Unidade**	**20**	**R$ 39,90**	**R$ 798,00**

	MODELO TRADICIONAL COM SEIS GOMOS, ABA CURVA REFORÇADA, COSTURAS DUPLAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, CONTENDO BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE FRONTAL COM A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**", EM COR AMARELA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR, LAVAGENS FREQUENTES E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO.				
13	**BONÉ ÁRABE (BONÉ COM PROTETOR DE NUCA PERSONALIZADO)** BONÉ TIPO ÁRABE, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS, CONFECCIONADO EM TECIDO **BRIM, RIP STOP OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM PROTEÇÃO FIXA PARA NUCA E LATERAIS DO PESCOÇO, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR ABA FRONTAL CURVA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TECIDO COM **PROTEÇÃO UV MÍNIMA FPS/UPF 50+** OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE, LAVAGENS FREQUENTES E INTEMPÉRIES, NA COR AZUL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTENDO NA PARTE FRONTAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**Unidade**	**80**	**R$ 29,90**	**R$ 2.392,00**
14	**COTURNO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -** CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, CANO MÉDIO (MÍNIMO DE 15 CM), FECHAMENTO POR CADARÇO COM PASSADORES	**Unidade**	**15**	**R$ 129,90**	**R$ 1.948,50**

	METÁLICOS OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOAMENTO INTERNO NA REGIÃO DO COLARINHO, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, PALMILHA REMOVÍVEL EM EVA OU POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.				
15	**CAPACETE DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (BRANCO)** CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, SUSPENSÃO COM REGULAGEM POR CATRACA, JUGULAR DE 3 PONTOS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO E ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	**Unidade**	**30**	**R$ 49,90**	**R$ 1.497,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 49.869,10**

Uma estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada, acompanhada de preços unitários referenciais e memórias de cálculo, visando comparar a viabilidade das soluções e garantir a economicidade do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificar a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, competitividade, eficiência administrativa e viabilidade técnica.

Observou-se que os materiais objeto da futura contratação pertencem a segmentos distintos de fornecimento, compreendendo Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs), uniformes operacionais, coletes de fiscalização e crachás funcionais. Embora possam compor um único processo administrativo de contratação, verifica-se que nem todas as empresas do mercado possuem capacidade técnica e comercial para fornecer integralmente todos esses itens.

Empresas especializadas na comercialização de EPIs, em regra, concentram sua atuação no fornecimento de equipamentos de proteção certificados, como botas de segurança, luvas e botas impermeáveis, não realizando, necessariamente, a confecção e personalização de uniformes e coletes. Da mesma forma, empresas especializadas em confecção de uniformes normalmente não comercializam EPIs certificados, especialmente aqueles que exigem Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Diante desse cenário, a adoção de lote único com adjudicação global poderia restringir a competitividade do certame, reduzindo o universo de fornecedores aptos a participar da licitação,

contrariando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por outro lado, a abertura de processos licitatórios independentes para cada grupo de materiais aumentaria a quantidade de procedimentos administrativos, elevando custos operacionais, tempo de tramitação e esforço da Administração, sem apresentar vantagens proporcionais para a gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de **um único processo licitatório**, estruturado **por itens ou por lotes**, conforme a natureza dos objetos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e simplificando a gestão administrativa da contratação.

A divisão por itens ou lotes possibilita que fornecedores especializados concorram apenas aos objetos compatíveis com sua atividade econômica, preservando a ampla concorrência, evitando restrições indevidas ao certame e promovendo maior eficiência na contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de **processo licitatório único, com julgamento por itens ou lotes distintos**, representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de botas de segurança com certificação CA, botas de PVC, botas comuns, camisas, calças, coletes de fiscalização e crachás funcionais para atender às equipes da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

Recomenda-se que a contratação seja estruturada em processo único, porém com divisão por itens ou lotes, considerando a natureza distinta dos materiais e a especialização dos fornecedores.

Grupo/Lote	Descrição	Forma sugerida de disputa
Lote 1	Botas de segurança, botas de PVC, botas comuns e capacete	Por item
Lote 2	Camisas e calças de uniforme	Por item ou lote
Lote 3	Coletes de fiscalização	Por item
Lote 4	Crachás funcionais	Por item

A divisão por itens ou lotes permite maior competitividade, melhor adequação ao mercado fornecedor e redução do risco de direcionamento ou restrição indevida.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA DEMANDA

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos materiais, o mercado fornecedor, a competitividade do certame e a eficiência administrativa.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo central deste contrato é alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao adotar um processo de licitação competitivo e transparente, buscamos garantir a aquisição de uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs), como citado anteriormente visa a segurança e identificação dos servidores que atuam na execução e fiscalização de obras do município, proporcionar identificação dos mesmos gerando uma imagem positiva aos contribuintes e a sociedade como um todo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva contratação de empresas para a fornecimento de uniformes, coletes, crachás, botas e

equipamentos de proteção individual (EPIs), é imprescindível que sejam levantado o quantitativo correspondente a:

- Levantamento de tamanho de camisas, calças, capacetes, coletes de identificação e botas dos servidores;

- Definição de logomarcas/cores que serão utilizadas na confecção dos itens que necessitam dessa padronização junto a SECOM (Secretaria de Comunicação);

- A indicação de fiscal que fará o levantamento dos quantitativos, tamanhos das botas, camisas e calças, bem como a fiscalização do processo como um todo;

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso do fornecimento uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs) da SEINFRA do município de Santa Rita/PB, não se justifica a realização de contratações correlatas ou interdependentes. Isso ocorre porque o fornecimento dos itens constitui um serviço completo por si só, que não requer a contratação adicional de outros serviços ou produtos para sua efetivação.

11.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs) implica em alguns possíveis impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados de maneira responsável. O processo de produção dos materiais envolvidos na fabricação dos produtos, por exemplo, pode contribuir para a poluição devido ao uso de tintas e solventes, além de exigir um consumo significativo de água e energia. Ademais, o descarte inadequado de resíduos têxteis pode agravar os problemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a poluição do solo e dos corpos hídricos.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas como parte do processo de licitação e gestão do contrato. É a implementação de um plano de gestão de resíduos que assegure a reciclagem ou o reaproveitamento dos materiais descartados durante a produção dos produtos. Este plano deve também incluir a logística reversa, garantindo que os uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs) usados sejam coletados ao final de seu ciclo de vida útil e encaminhados para reciclagem ou disposição adequada, minimizando assim o impacto ambiental do descarte.

Adotando estas medidas, a contratação não apenas segue os princípios de sustentabilidade, mas também promove a conscientização ambiental dentro de toda comunidade, alinhando as práticas do município de Santa Rita/PB com as exigências contemporâneas de proteção ambiental e responsabilidade social.

12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise cuidadosa dos diversos aspectos envolvidos, pode-se concluir que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes, coletes, crachás, botas e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores da Secretaria de infraestrutura, obras e serviços de Santa Rita/PB é plenamente adequada e alinha-se com as necessidades e objetivos do município.

Este serviço não apenas atende à demanda por uniformes e itens de segurança de qualidade, garantindo segurança e dignidade aos trabalhadores, mas também é conduzida através de um processo de licitação transparente e competitivo, que assegura a obtenção do melhor valor pelo dinheiro público investido.

Ademais, a escolha da modalidade de pregão eletrônico para a licitação reflete uma prática de gestão pública eficiente e moderna, proporcionando ampla participação de fornecedores potenciais e fomentando condições de mercado favoráveis, resultando em economia significativa para o setor público. As especificações técnicas e os requisitos de sustentabilidade incorporados no processo licitatório demonstram um compromisso com a qualidade dos produtos e com a responsabilidade ambiental.

Portanto, está contratação não só é apropriada como também exemplifica as boas práticas administrativas, promovendo a eficiência na alocação de recursos públicos e o desenvolvimento sustentável. Ela atende às exigências legais e às expectativas sociais, garantindo que os resultados almejados pela administração pública de Santa Rita/PB sejam alcançados de forma efetiva e responsável.

Santa Rita, Paraíba, 07 de julho de 2026.

_____

EVERTON LOURIVAL DA SILVA
Encarregado do Gabinete da SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada no serviço contínuo de fornecimento de materiais de proteção EPIs, vestuário profissional, identificação funcional e padronização institucional aos servidores e colaboradores vinculados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit. (estimado)	Valor total (estimado)
01	**CAMISA OPERACIONAL DE MANGA LONGA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO),** CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, OU OUTRO TECIDO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE COM COMPOSIÇÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TECIDO RESISTENTE AO DESGASTE, ABRASÃO E LAVAGENS FREQUENTES; APLICAÇÕES: NA PARTE DA FRENTE NO PEITO A LOGOMARCA DA PREFEITURA, CENTRALIZADA NAS COSTAS LOGOMARCA DA PREFEITURA DE TAMANHO MAIOR, NA PARTE SUPERIOR DE LADO A LADO E ABAIXO A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR SILK SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE **5 CM**, APLICADAS HORIZONTALMENTE NO TÓRAX, COSTAS E MANGAS, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE	**Unidade**	**80**	**R$ 119,90**	**R$ 9.592,00**
02	**CAMISA TIPO POLO (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO,	**Unidade**	**50**	**R$ 69,90**	**R$ 3.495,00**

	FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E TRASEIRA COM A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.				
03	**CALÇA OPERACIONAL(TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, MÍNIMO DE 02 BOLSOS, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, A COR SERÁ UM AZUL DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	**Unidade**	**80**	**R$ 129,90**	**R$ 10.392,00**
04	**COLETE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO, (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP OU BRIM PREMIUM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 220 G/M², MODELO SEM MANGAS, GOLA EM "V", FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER N° 8 REFORÇADO, FORRO INTERNO EM TELA (MESH) PARA VENTILAÇÃO, COSTURA DUPLA	**Unidade**	**15**	**R$ 129,90**	**R$ 1.948,50**

	REFORÇADA, MÍNIMO DE 04 BOLSOS FUNCIONAIS DISTRIBUÍDOS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, ARGOLAS METÁLICAS OU EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NA PARTE FRONTAL POR BORDADO COMPUTADORIZADO, NA PARTE DAS COSTAS SUPERIOR EM BORDADO OU SILK SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA INSCRIÇÃO "FISCALIZAÇÃO SEINFRA", COR CONFORME BEGE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.				
05	**CALÇA OPERACIONAL PARA SEGURANÇA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², MODELO TRADICIONAL, CÓS COM PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER METÁLICO OU NYLON REFORÇADO E BOTÃO OU COM FECHAMENTO EM ELASTICO REFORÇADO, **MÍNIMO DE 02 BOLSOS NAS LATERAIS**, COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, RESISTENTE AO DESGASTE, COR DEVE SER PRETA, TAMANHOS DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT.	**Unidade**	**32**	**R$ 129,90**	**R$4.156,80**
06	**BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -** EM COURO CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL OU CADARÇO, BIQUEIRA	**Par**	**30**	**R$ 139,90**	**R$ 4.197,00**

	EM POLIPROPILENO (PVC) OU COMPOSITE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, , SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, **COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO**,NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO				
07	**BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, CANO LONGO (MÍNIMO DE 30 CM), COR PRETA OU BRANCA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -** CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE COM DESENHO AUTOLIMPANTE, RESISTENTE A ÁGUA, LAMA, ÓLEO VEGETAL E UMIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	**Par**	**35**	**R$ 74,90**	**R$ 2.621,50**
08	**BOTINA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -**, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANATÔMICA ANTIBACTERIANA, RESISTENTE AO DESGASTE DIÁRIO, INDICADA PARA CAMINHADA, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS, **SEM NECESSIDADE DE BIQUEIRA METÁLICA**, ACABAMENTO REFORÇADO, NUMERAÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO DA SECRETARIA.	**Par**	**20**	**R$ 119,90**	**R$ 2.398,00**
09	**LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA**, CONFECCIONADA EM VAQUETA,	**Par**	**20**	**R$ 40,00**	**R$ 800,00**

	RASPA DE COURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS, COM REFORÇO NA PALMA, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO EM RASPA OU MALHA ELÁSTICA, CONFORTO ERGONÔMICO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.				
10	**LUVA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,** CANO LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM, SUPORTE TÊXTIL INTERNO, PALMA E DEDOS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADA PARA SERVIÇOS CEMITERIAIS, LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS M, G E GG.	**Par**	**40**	**R$ 34,90**	**R$ 1.396,00**
11	**CAMISA TIPO POLO PRETA (TAMANHOS ADULTOS P AO XG, DEFINIDOS NO PEDIDO)** ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET PA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², MANGA CURTA, GOLA POLO COM ACABAMENTO CANELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 2 OU 3 BOTÕES, COSTURA DUPLA REFORÇADA SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E TRASEIRA COM A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**" CENTRALIZADA NAS COSTAS, EM LETRAS MAIÚSCULAS, APLICADA	**Unidade**	**32**	**R$ 69,90**	**R$ 2.236,80**

	POR CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, BANDEIRA DA PARAIBA NO OMBRO DIREITO E A BANDEIRA DO BRASIL NO ESQUERDO A DA CAMISA DEVE SER PRETO				
12	**BONÉ PARA SEGURANÇA PERSONALIZADO)** BONÉ OPERACIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO **BRIM, RIP STOP OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA**, NA COR **PRETA**, COMPOSTO POR NO MÍNIMO **67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO**, OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE **200 G/M²**, MODELO TRADICIONAL COM SEIS GOMOS, ABA CURVA REFORÇADA, COSTURAS DUPLAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, CONTENDO BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE FRONTAL COM A INSCRIÇÃO "**SEINFRA**", EM COR AMARELA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR, LAVAGENS FREQUENTES E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO.	**Unidade**	**20**	**R$ 39,90**	**R$ 798,00**
13	**BONÉ ÁRABE (BONÉ COM PROTETOR DE NUCA PERSONALIZADO)** BONÉ TIPO ÁRABE, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS, CONFECCIONADO EM TECIDO **BRIM, RIP STOP OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA**, COM PROTEÇÃO FIXA PARA NUCA E LATERAIS DO PESCOÇO, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR ABA FRONTAL CURVA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS, ILHOSES PARA VENTILAÇÃO, REGULAGEM TRASEIRA POR FECHO PLÁSTICO TIPO SNAPBACK, VELCRO OU FIVELA METÁLICA, TECIDO COM **PROTEÇÃO UV MÍNIMA FPS/UPF 50+** OU	**Unidade**	**80**	**R$ 29,90**	**R$ 2.392,00**

	TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE, LAVAGENS FREQUENTES E INTEMPÉRIES, NA COR AZUL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTENDO NA PARTE FRONTAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
14	**COTURNO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – DO 38 A0 44 CONFORME O PEDIDO -** CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, CANO MÉDIO (MÍNIMO DE 15 CM), FECHAMENTO POR CADARÇO COM PASSADORES METÁLICOS OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOAMENTO INTERNO NA REGIÃO DO COLARINHO, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, PALMILHA REMOVÍVEL EM EVA OU POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.	**Unidade**	**15**	**R$ 129,90**	**R$ 1.948,50**
15	**CAPACETE DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (BRANCO)** CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, SUSPENSÃO COM REGULAGEM POR CATRACA, JUGULAR DE 3 PONTOS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO E ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	**Unidade**	**30**	**R$ 49,90**	**R$ 1.497,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 49.869,10**

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 63/2023.

2. DA CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A exigência de tais atestados/laudos como a Certificação CA faz-se necessária uma vez que a Secretaria de Administração, não dispõe de corpo técnico especializado para analisar todos os elementos dos objetos, como exemplo: biqueira de metal no ponta da bota, gramaturas, dentre outros. Adicionalmente, entende-se necessário que o Organismo que forneça os atestados seja indubitavelmente capaz de fazê-lo, justificando, portanto, a acreditação acima mencionada.

3. DAS ARTES A SEREM INSERIDAS NO FARDAMENTO

3.1 A arte final dos itens solicitados será entregue ao licitante vencedor em modo vetorizado em alta definição antes do início do prazo para apresentação das amostras. Nenhum prazo fluirá antes da entrega de tais arquivos, de modo que não haverá qualquer prejuízo fornecer detalhes sobre as dimensões do brasão ou fonte da escrita em momento posterior.

4. DAS EMBALAGENS: Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
7.1.1. Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
7.1.2. Redução do consumo;
7.1.3. Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
7.1.4. Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;
7.1.5. Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
7.1.6. Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

Subcontratação
7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
7.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
7.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
7.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

8.1 A justificativa do agrupamento **por itens ou lotes distintos** reside na natureza dos objetos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e simplificando a gestão administrativa da contratação.
8.2 Cada servidor deve receber camisa, calça, bota ou colete de identificação desta forma, o fornecimento

também deve ser feito em grupos, garantindo que não ocorra extravio de itens e consequente falta do mesmo.
8.3 Em acréscimo, ressaltamos que a licitação por itens ou lotes distintos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do fornecimento dos produtos.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

9.1 A apresentação das amostras observará o seguinte procedimento:

9.2 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados junto com os laudos conforme solicitados no termo de referência, na sede da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, SEINFRA Secretaria de infraestrutura, obras e serviços, de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
9.3 As amostras físicas são obrigatórias e deverão ser entregues pela empresa vencedora, para análise nos termos do Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02, juntamente com as respectivas certificações e/ou laudos quando exigidos no descritivo técnico.
9.4 Após a fase de habilitação, a amostra será solicitada pelo Pregoeiro, onde será verificado a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório e estará sujeito a desclassificação em caso de inadequação do objeto.
9.5 Ressalta-se que, nos procedimentos regidos pelo menor preço, visando evitar desprezo pela qualidade no fornecimento dos produtos licitados, solicitar amostras, levando em consideração critérios como natureza do objeto, volume, matéria-prima, tamanho, peso, quantitativo, custo do transporte e mobilidade para avaliar a necessidade, praxidade e conveniência é imprescindível para garantir a aquisição de produtos de qualidade pela Administração Pública.
9.6 Portanto, exigir amostras físicas, quando possível, considerando os parâmetros supramencionados é a mais nítida demonstração que a Administração Pública preza pela aquisição dos objetos com qualidade unindo o binômio economicidade na aquisição/qualidade do objeto, assim, afastando a intenção de se adquirir "qualquer" objeto mesmo zelando pelo menor preço ou qualquer pretensão de reduzir ou minimizar a competitividade do certame licitatório.
9.7 As amostras, sob pena de desclassificação, deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.
9.7.1 Deverá ser entregue 01 (uma) AMOSTRA DE CADA ITEM DE QUALQUER TAMANHO (para auferir a qualidade do tecido, estrutura e acabamento), em consonância com cada objeto que compõem os lotes ou itens já estar no termo de referência os tamanhos solicitados para as amostras, devidamente de acordo com as especificações disposta no Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada à aprovação.
9.7.2 Tal amostra deverá estar devidamente identificadas com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
9.8 Os materiais constantes neste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais componentes.
9.9 Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
a) Especificações do produto, número do item/lote;
b) Marca e fabricante;

10. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO EM FACE AS AMOSTRAS

10.1 As amostras objeto deste termo, serão analisadas por uma comissão instituída por Portaria específica, representada por membros da Secretaria, apresentar um relatório onde deverão constar as amostras aprovadas, fotos, dentre outras informações relevantes, para o julgamento final dos objetos.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

11.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do pedido emitido pelo setor competente, em remessa única.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Virgínio Veloso Borges, s/n – Jardins, Santa Rita/PB

Garantia, manutenção e assistência técnica

11.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
13.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
13.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
13.7.3. o prazo de validade;
13.7.4. a data da emissão;
13.7.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
13.7.6. o período respectivo de execução do contrato;
13.7.7. o valor a pagar; e
13.7.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
13.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
13.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
13.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
Forma de pagamento
13.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
13.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento
14.2. O fornecimento do objeto será único.

Exigências de habilitação
14.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
14.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
14.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
14.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
14.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
14.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
14.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
14.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
14.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
14.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
14.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
14.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
14.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
14.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
14.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
14.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
14.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
14.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
14.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
14.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
14.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
14.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
14.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
14.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
14.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
14.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
14.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica
14.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
14.27.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
14.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
14.27.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
14.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
14.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
14.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
14.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
14.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
14.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
14.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
14.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
15.1. O custo estimado da contratação e de **R$ 49.869,10 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**
15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
15.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,

das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
15.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
15.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Rita, Paraíba, 07 de Julho de 2026.

_____

EVERTON LOURIVAL DA SILVA
Encarregado do Gabinete da SEINFRA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL – SMPDBEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026
CONTRATO Nº ... /2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS** E A EMPRESA**...**, CONFORME DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: ... , com sede na Av. Virgínio Veloso Borges, s/N, neste ato representada pela Secretária, o Sra. **...**, portador do CPF nº ..., doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **...**, sediada à Rua ..., neste ato representada por **...**, CPF nº ..., doravante denominada **CONTRATADO(A)**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 33/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto**:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO EPIS, VESTUÁRIO PROFISSIONAL, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL AOS SERVIDORES E COLABORADORES VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 33/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo

partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e serárealizado na forma integral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O preço deste contrato, a base do proposto é de R$ ...

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Toral
1	AQUISIÇÃO DE.... // PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE...	...	...	...	...

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente,sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma nãopossa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pelalegislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

.....

PROGRAMAS:

.....

ELEMENTO DE DESPESA:

.....

FONTE DE RECURSO:

.....

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto ou prestação do serviço, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada.

O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

Será retido 1,5% da contratação, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, sendo destinado 1 % para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN e 0,5% para o Fundo do Programa Fortalecer.

Também Será retido 1,0% para o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUNCEP, conforme dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.465/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado,estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será doze meses, contados da publicação da assinatura deste Instrumento...

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel serviço contratado - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execuçãodo objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente peloContratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido,de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvoas supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Art. 140 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e

f – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razãodo atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data previstapara o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índicede compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotadopelo Governo Federal que o substitua.

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, oque vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. Art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o Sr. **..., portador do CPF nº ...**, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Rita/PB.

O fiscal do Contrato, o Sr. **..., portador do CPF nº ...**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Rita/PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita/PB, ... de ... de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____

...

PELO CONTRATADO

_____

_____

...